



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

LEI Nº 534

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA – SESI/SP.**

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2.017, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SP**, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Borebi, visando a melhoria da qualidade de ensino oferecido.

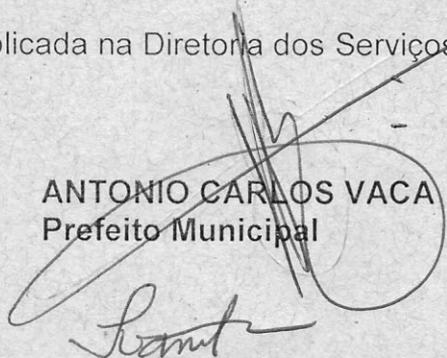
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2.017, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, em 04 de Abril de 2.017.

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 04 de Abril de 2.017.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal


IVANETE A. MORBI DO AMARAL
Diretora Administrativa